



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5139

Macapá, 25 de Abril de 1988 - 2ª - Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. BENTO GÓES DE ALMEIDA

Secretário de Agricultura
Dr. RUI RÉGIS CARDOSO CAVALCANTE

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 225/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Processo nº 00628/88, datado de 02 de fevereiro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - PROMOVER por acesso o servidor MANOEL REIS CASTRO ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe B, Nível 7, para a Categoria Funcional de Motorista Oficial, Classe B, Nível 8.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de abril de 1988, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de abril de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de abril de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e considerando o que consta no Processo nº 18550/88, datado de 28 de dezembro de 1987.

DECRETA:

Art. PROMOVER por acesso a servidora JANETE MODESTO JANSEN RODRIGUES, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe B, Nível 8, para a Categoria Funcional de Administradora, Classe B, Nível 8.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de abril de 1988, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de abril de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 dias do mês de abril de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 227/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARCOLINO MOUTINHO MARINHO, ocupante do Cargo de Engenheiro Mecânico, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, correspondente ao Código DAS-101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 1988, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 14 de abril de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de abril de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 228/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do artigo 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR EDIR DOS SANTOS JUAREZ, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 1, do Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Saneamento, correspondente ao Código DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1988, revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 14 de abril de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de abril de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E NORMAS

PARECER Nº 07/88 - CTE

PROCESSO Nº 23012.000067/88-25-DEMEC/AP

ANALISA PROJETO EDUCAÇÃO PARA TODOS - 25% SALÁRIO EDUCAÇÃO QUOTA FEDERAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

ÇÃO QUOTA FEDERAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.

I - HISTÓRICO:

Através da Delegacia do Ministério da Educação, chega ao Conselho Territorial de Educação o Projeto Educação para todos-25% Salário Educação Quota Federal, elaborado pela Prefeitura Municipal de Macapá para que este Órgão normativo o analise quanto ao aspecto legal.

II - ANÁLISE:

O Projeto Educação Para Todos - 25% Salário Educação Quota Federal, da Prefeitura Municipal de Macapá, foi elaborado sob orientação da Delegacia do Ministério da Educação, com o objetivo de obter recursos federais da ordem de Cz\$ 155.280.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Milhões, Duzentos e Oitenta Mil Cruzados) para aplicação no Ensino Básico visando, entre outras melhorias, o ingresso de alunos e permanência no ensino municipal; treinamento de recursos humanos para o magistério municipal, fornecimento de material didático básico aos alunos e às unidades escolares do município e ampliar a rede física escolar do município.

A Justificativa do Projeto inicia abordando problemas de ordem social do município e evidencia as iniciativas e empenho dos dirigentes na busca de alternativas para minimizá-los. Destaca ainda, a indispensável ajuda de órgãos federais como fator vital que fará a Prefeitura saldar seus compromissos com os municípios. O que está expresso na Justificativa é uma verdade incontestável, haja vista que os municípios brasileiros sofrem escassez de recursos financeiros e recebem pressões diversas de todas as classes e camadas da população. Ocorre entretanto, que o Governo Federal não pode fugir às normas que disciplinam sua ação quanto a repasse de certos tipos de recursos. No caso do Projeto Educação Para Todos, os recursos são do Salário Educação destinados a Programas municipais e intermunicipais de desenvolvimento do ensino de 1º Grau e devem ser concedidos às Prefeituras que demonstrem ter atendido às determinações do § 3º, do Art. 7º do Decreto Lei nº 88.374/83, alínea f, § 3º, Art. 15 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº 24/83, conagrada como Emenda Calmon.

Ora, se a Prefeitura Municipal de Macapá alega que tem buscado de forma integrada com outros órgãos, resolver os problemas educacionais do município, mas esbarra na falta de recursos financeiros para melhor conduzir-se, comete imperdoável falha administrativa, está constatada pela Declaração do contador da comuna Laércio Marques Pantoja, inserida no Conselho de Contabilistas Pa - S.199, pois aplicou recursos bem abaixo do mínimo exigido por Lei, fato que a descredencia a obter repasse do Salário Educação - 25% Quota Federal.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário: Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50

Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Na Declaração do citado Contador, está bem clara a falha sobre a qual nos reportamos, uma vez que a PMM/AP aplicou, no ano de 1986, 15% (Quinze Por Cento) do Fundo de Participação do município à função Educação e Cultura e 18% (Dezoto Por Cento) da Receita Resultante de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em desacordo com Emenda Constitucional nº 24/83.

No tocante ao Fundo de Participação dos Municípios, (formado por Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados) as Prefeituras, por força do parágrafo Único do Art. 59 da Lei 5.692/71 e redação dada pela Lei 6.536/78 Art. 2º, devem destinar à Educação e Cultura um mínimo de 20% (Vinte Por Cento) das transferências que lhes couberem.

Com a aprovação da Emenda Calmon, a obrigatoriedade de aplicação mínima do Fundo de Participação passou para 29% (Vinte e Cinco Por Cento) sendo que 20% (Vinte Por Cento) serão destinados à função Educação e Cultura (Art. 59 da Lei 5.692 / 71) e 9% (Cinco Por Cento) serão destinados à manutenção e desenvolvimento do Ensino (Emenda Constitucional nº 24/83 - Emenda Calmon).

Observa-se que o percentual de 15% (Quinze Por Cento) destinado pela Prefeitura, à função Educação e Cultura, no exercício de 1986 está em discordância com os 25% (Vinte e Cinco Por Cento) que ela deveria aplicar. Mas, o que realmente causa espanto, é o fato de que a Prefeitura Municipal de Macapá, pelo menos é o que declarou o contador, não aplicou recursos oriundos da Receita Tributária Municipal, como deveria fazê-lo, no Ensino de 1º Grau. Neste ponto, chamamos a atenção das autoridades competentes, principalmente dos ilustres Vereadores do Município, para o que diz a Constituição Federal, Art. 15, § 3º, alínea "f", considerando-se que é uma exigência constitucional a aplicação de no mínimo 20% (Vinte Por Cento) da Receita Tributária do Município no Ensino de 1º Grau, em cada ano.

Aliás, que a Constituição Federal determina a intervenção nos municípios, devendo esta ser regulada na Constituição do Estado, sempre quando os municípios não aplicarem 20% (Vinte Por Cento) da RTM no ensino primário (1º grau), Como o Amapá não é Estado, não possui Assembléia Legislativa para elaborar Constituição Estadual, a competência de aplicar no âmbito dos municípios dos Territórios Federais o que dita nossa Lei Mater, é da Câmara de Vereadores.

É importante que se diga não ser atribuído apenas da atual gestão as falhas da Prefeitura Municipal de Macapá, quanto à aplicação do mínimo de 20% (Vinte Por Cento) no Ensino de 1º Grau. Desde 1984, quando os Projetos de Educação Para Todos passaram a tramitar no Conselho Territorial de Educação, temos constatado o erro, ora no que se relaciona à Receita Tributária Municipal, quanto ao Fundo de Participação dos Municípios e receitas de outros impostos, Mas é sem dúvida, a 1ª vez que a Prefeitura deixa de aplicar o mínimo em todas as receitas que constituem seu orçamento, desrespeitando inclusive a Constituição Federal e sujeitando-se à intervenção (Art. 15, § 3º, alínea "f" da Constituição Federal).

Julgo ainda válida uma recomendação à Câmara de Vereadores de Macapá, que deve ser observada no momento em que a Proposta Orçamentária da Prefeitura Municipal de Macapá chegar àquela casa Legislativa para análise e emissão de parecer. Que os ilustres Edis Macapaenses atentem, principalmente o Relator, para as exigências das Leis que disciplinam a aplicação de recursos municipais no Sistema Educacional:

a - Num primeiro momento, que se constate a compatibilização do cumprimento da Emenda Constitucional nº 24/83 com o Art. 15, § 3º, Letra "f" da Constituição Federal e com o Art. 59 da Lei 5.692/71;

b - Que os recursos da Receita Tributária Municipal RTM, formada de impostos, taxas e contribuições de melhoria

estejam assim especificados:

b.1 - 20% (Vinte Por Cento) do total da RTM destinados ao ensino de 1º Grau (Art. 15 § 3º, Letra "f")

b.2 - 5% (Cinco Por Cento) da receita resultante dos impostos e IPJU, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (Emenda Constitucional nº 24/83.)

c - Que os recursos do Fundo de Participação dos Municípios, decorrentes do IR e IPI sejam programados no Orçamento da seguinte forma:

c.1 - 20% (Vinte Por Cento) destinados à função Educação e Cultura (Art. 59 da Lei 5692/71)

c.2 - 5% (Cinco Por Cento) desses impostos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino (Emenda Constitucional nº 24/83).

d - Que 25% (Vinte e Cinco Por Cento) da receita dos demais impostos transferidos pela União e pelo Estado por mandato Constitucional, serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento à Emenda Calmon e Lei 7.348/85.

À Prefeitura Municipal de Macapá fica reservado o dever de cumprir a legislação que regulamenta a aplicação de recursos vindos de suas receitas, única forma de ser atendida pelos Órgãos Federais da esfera educacional com repasses de recursos. Diga-se ainda, que a deficiência da Rede Municipal de Educação não é mais acentuada, porque a Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Território tem repassado recursos do Fundo de Participação dos Estados e Territórios e de Convênios com o Ministério da Educação, para que a Comunidade Macapaense execute obras escolares, treine pessoal, e atenda classes de Pré-Escolares. Soma-se a isto, a colocação de Professores do quadro da Secretaria à disposição da Educação Municipal. Neste ponto, cabe uma observação direcionada à SEEC, haja vista que tratando-se da aplicação de recursos, os convênios deveriam tramitar no Conselho Territorial de Educação para receberem pareceres. Se não são remetidos, cabe à SEEC total responsabilidade por não fazê-lo, visto que o Conselho Territorial de Educação tem ponderado neste sentido mas não tem sido atendido.

Além dos fatos analisados de forma mais detalhada, acrescentamos o desencontro de dados estatísticos entre a Prefeitura e Secretaria de Educação e Cultura.

III - VOTO DO RELATOR:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Macapá não destinou ao Sistema Educacional os percentuais mínimos estabelecidos na Constituição Federal, Art. 15, § 3º, alínea "f" da Receita Tributária Municipal, Lei 5692/71, Art. 59, Fundo de Participação dos Municípios, Emendas Constitucional nº 24/83, Lei nº 7.348/85, somos de parecer contrário à aprovação do Projeto Educação Para Todos, elaborado pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Recomendamos que a Delegacia do Ministério da Educação no Amapá não acate Projetos desta natureza, sempre que as exigências de Legislação Pertinente à natureza dos recursos não forem atendidas.

Lamentamos que a Prefeitura de Macapá não tenha tirado proveito do assessoramento que o Conselho Territorial de Educação lhe ofereceu de maneira formal, conforme atestam os ofícios nºs 64/86-CTE e 108/87-CTE.

Macapá, 15 de março de 1988

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento e Normas aprova o voto do Relator, "ad referendum" do Plenário, de acordo com o Art. 32 do Regimento deste Órgão Colegiado.

SALA DE REUNIÕES PROFESSOR REINALDO MAURÍCIO GOUBERT DA MASCENO, EM MACAPÁ, 15 DE MARÇO DE 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

BENTO GÓES DE ALMEIDA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Territorial de Educação em Sessão Plena realizada nesta data homologada a decisão de Câmara de Planejamento e Normas que aprovou o presente parecer.

MACAPÁ, SALA DE REUNIÕES "PROFESSOR MÁRIO QUIRINO DA SILVA", 22 MARÇO DE 1988.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

EDUARDO SEABRA DA COSTA

BENTO GÓES DE ALMEIDA

RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA

KLEBER MAGALHÃES

ANA LUIZA MIRANDA MONTALVERNE

MARIA DIAS ALCANTARA

MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
CONSELHO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E NORMAS

PARECER Nº 08/88-CTE

PROCESSO Nº 23012.000587/87-84-DEVEC/AP

APROVA PROJETO "EDUCAÇÃO PARA TODOS", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, EXERCÍCIO 1988, NO VALOR DE R\$ 6.602.900,00

I - HISTÓRICO:

Pelo ofício nº 0133/88-DEVEC/AP, a Delegacia do Ministério da Educação, no Amapá, encaminha para apreciação deste Conselho de Educação o Projeto "Educação para Todos", concebido pela Prefeitura Municipal de Oiaoque, visando a obtenção de recursos financeiros do Salário-Educação / Programas Municipais e Intermunicipais de desenvolvimento do Ensino de 1º Grau, exercício 1988, no valor de R\$ 6.602.900,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Dois Mil e Novecentos Cruzados)

II - ANÁLISE:

O Projeto da Prefeitura Municipal de Oiaoque tem, basicamente, a finalidade de dar continuidade ao Programa de fortalecimento da estrutura educacional do Município, explicitado em sua Justificativa, cujo texto demonstra, tanto o crescimento da demanda escolar, tendo como causa principal o fluxo migratório decorrente da exploração aurífera na região, facilitado pelo acesso terrestre que a BR 156 possibilitou àquele município, como também ressalta os procedimentos que vêm sendo adotados para adequar a oferta de vagas às necessidades educativo-escolares da população.

Para tanto, o Município vem realizando e, igualmente, é objeto de proposição no Projeto em questão, ações que se destinam à construção, reforma e equipamento de Unidades Escolares e aquisição de material didático básico para a Escola e para o Aluno, além de programar o treinamento a professores do primeiro segmento do Ensino de 1º Grau, atuantes nas áreas urbanas e rural do Município. A isso, se acresce a boa qualidade técnica na elaboração do Projeto, com objetivos de

real concretização e ações claras e bem dimensionadas o que permite a conclusão de que a proposta nele contida, além de ser objetiva é bastante completa e racional, abrangendo componentes importantes e essenciais do processo educativo.

No que se refere ao cumprimento dos dispositivos legais para a obtenção de recursos financeiros do Salário-Educação, o Município preenche todos os pré-requisitos, quais sejam: ter aplicado, no ano de 1986, o mínimo de 20% (Vinte Por cento) da Receita Tributária Municipal no Ensino de 1º Grau; ter destinado, no ano de 1986, o mínimo de 20% (Vinte Por cento) do Fundo de Participação do Município à função Educação e Cultura; ter aplicado, no ano de 1986, o mínimo de 20% (Vinte e cinco Por cento) da Receita Resultante de Impostos (formada por todos os impostos transferidos pelo Estado e pela União e por todos os impostos próprios do Município) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Emenda Constitucional nº 24/83); ter aprovado por lei o Estatuto do Magistério Municipal (Decreto nº 91.781/85) ter apresentado projeto integrado ao Plano, no caso, Territorial de Educação; e ter apresentado projeto aprovado em Parecer do Conselho de Educação. A todos esses requisitos o Município de Oiaoque atende, merecendo destaque os percentuais referentes aos três primeiros itens aos quais dedicou 70,31%, 42,22% e 27,9% respectivamente, o que é, consideravelmente, acima, portanto, dos mínimos exigidos, permitindo até que o Município fosse mais ousado em sua proposta, já que tem comprovado prioridade no trato do setor educacional e, suas necessidades, sem dúvida, são maiores que as demonstradas no projeto e as quais requer equacionamento.

Cumpriu, ainda, o Município, as demais diretrizes da Sistemática sobre a aplicação dos recursos do Salário-Educação subsidiando o Projeto com todas as informações necessárias à perfeita compreensão da proposta. É de se lamentar, entre tanto, que o projeto não tenha sido encaminhado em tempo hábil a este Órgão Colegiado, com prazo suficiente a ser analisado e remetido, até a data limite (1º de março de 1988), pela DEVEC/AP, ao órgão próprio do Ministério da Educação, o que poderá gerar obstáculo para a obtenção dos recursos de que necessita o Município para desencadear as ações programadas no Projeto.

III - VOTO DO RELATOR:

À vista do exposto, o que habilita o Município de Oiaoque a obtenção de recursos do Salário-Educação para o financiamento de programa de desenvolvimento do Ensino de 1º Grau, o Parecer é pela aprovação de seu Projeto "Educação Para Todos", exercício 1988, no valor de R\$ 6.602.900,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Dois Mil e Novecentos Cruzados).

Macapá, 15 de março de 1988.

RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO
Relator

IV - VOTO DA CÂMARA:

A Câmara de Planejamento e Normas aprovou o voto do Relator, "ad referendum" do Plenário, de acordo com o Art. 32 do Regimento deste Órgão Colegiado.

Sala de Reuniões Professor Reinaldo Maurício Goubert Da Masceno, Em Macapá, 15 de março de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO
NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Conselho Territorial de Educação, em sessão plena realizada nesta data homologada a decisão da Câmara de Planejamento e Normas que aprovou o presente parecer.

Macapá, Sala de Reuniões "Professor Mário Quirino da

Silva, 22 de março de 1988.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
EDUARDO SEABRA DA COSTA
BENTO GÓES DE ALMEIDA
RAIMUNDO VILHENA DA ROCHA
KLEBER MAGALHÃES
ANA LUIZA MIRANDA MONT'ALVERNE
MARIA DIAS ALCÂNTARA
MARIA DA CONCEIÇÃO COELHO DE SOUZA
RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ - AP

EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL"

DOCUMENTOS DEFERIDOS EM FEVEREIRO DE 1988
FIRMAS INDIVIDUAIS

0181/88 - M. S. L. LACERDA	16 1 0005787 3	Sede: Rua Santos Dumont - 1217-Sa la B Santa Rita - Macapá/AP
0182/88 - Z. COSTA - ME	16 1 0005788 1	Sede: Rua Francisco Xavier das Chagas - 475 Jardim Felicidade - Macapá/AP
0184/88 - R. N. SOARES - ME	16 1 0005789 0	Sede: Rua D 5 - 147-V1 Amazonas Santana - Macapá/AP
0178/88 - I. O. S. MENDONÇA - ME	16 1 0005790 3	Sede: Av. 13 de Setembro - 2181 Buritizal - Macapá/AP
0174/88 - O. B. DE OLIVEIRA	16 1 0005791 1	Sede: Rua Santos Dumont - 3298 Buritizal - Macapá/AP
0204/88 - JESANIAS BEZERRA DE ALMEIDA	16 1 0005792 0	Sede: Av. Henrique Galúcio- 214 - Sala 09 - Altos Central - Macapá/AP
0179/88 - M. JUCA - ME	16 1 0005793 8	Sede: Rua Hildemar Maia - 1843 Central - Macapá/AP
0158/88 - P. R. SANTOS - ME	16 1 0005794 6	Sede: Av. Mendonça Furtado - 672 Central - Macapá/AP
0214/88 - F. A. S. MONTEIRO - ME	16 1 0005795 4	Sede: Av. Pedro Américo - 512 Julião Ramos - Macapá/AP
0105/88 - CARMEM LEMOS F. PALHAIS - ME ...	16 1 0005796 2	Sede: Av. Procópio Rola - 500 Central - Macapá/AP
0188/88 - M. S. S. CUNHA - ME	16 1 0005797 1	Sede: Rua Hildemar Maia - 1274 Santa Rita - Macapá/AP
0190/88 - P. A. BRASIL - ME	16 1 0005798 9	Sede: Av. Guanabara - 333 - C Pacoval - Macapá/AP
0208/88 - C. M. MOREIRA GÓES - ME	16 1 0005799 7	Sede: Av. Antonio C. de Carvalho- 1860 Santa Rita - Macapá/AP
0209/88 - M. S. S. CRUZ - ME	16 1 0005800 4	Sede: Av. Princesa Izabel - 1150 Santana - Macapá/AP
0219/88 - S. S. CAETANO - ME	16 1 0005801 2	Sede: Av. Diogenes Silva - 447
		Trem - Macapá/AP
0224/88 - N. ALMEIDA	16 1 0005802 1	Sede: Av. Mãe Luzia - 1185 Jesus de Nazaré - Macapá/AP
0223/88 - A. A. PITNO - ME	16 1 0005803 9	Sede: Rua Adalvaro Alvares Caval cante - 893 Santana - Macapá/AP
0216/88 - R. SARGES - ME	16 1 0005804 7	Sede: Av. Alagoas - 220 Pacoval - Macapá/AP
0241/88 - L. F. DE MATOS - ME	16 1 0005805 5	Sede: Av. 7 de Setembro - 405 Santana - Macapá/AP
0246/88 - RENATO DOS SANTOS NUNES	16 1 0005806 3	Sede: Rua Joaquim Caetano da Sil va - 25 Centro - Macapá/AP
0245/88 - CARLOS BENEDITO VILHENA PANTOJA.	16 1 0005807 1	Sede: Rua Coaracy Nunes - s/n Central - Oiapoque/AP
0254/88 - OSMAR BARBOSA - ME	16 1 0005808 0	Sede: Rua Rio Tefé - 40 Perpétuo Socorro - Macapá/AP
0252/88 - N. B. MAGALHÃES - ME	16 1 0005809 8	Sede: Rua Hildemar Maia - 2430 Buritizal - Macapá/AP
0233/88 - J. A. DA SILVA COM. E REPRES.-ME	16 1 0005810 1	Sede: Rua Hildemar Maia - 1040 Santa Rita - Macapá/AP
0177/88 - R. AMORAS DE SOUZA - ME	16 1 0005811 0	Sede: Av. Mãe Luzia - 411 Julião Ramos - Macapá/AP
0103/88 - R. F. M. PEREIRA - ME	16 1 0005812 8	Sede: Rua José C. da Silva - s/n Galeria Comercial - Oiapoque/AP
0172/88 - M. N. P. GÓES - ME	16 1 0005813 6	Sede: Rua Jovino Dinoá - 3398 Beirôl - Macapá/AP
0180/88 - C. R. NASCIMENTO - ME	16 1 0005814 4	Sede: Rua Guanabara - 959 Pacoval - Macapá/AP
0256/88 - JOÃO RIBEIRO DA SILVA - ME	16 1 0005815 2	Sede: Rua Santos Dumont - s/n Buritizal - Macapá/AP
0261/88 - J. VALENTE DE AZEVEDO	16 1 0005816 1	Sede: Av. Santana - 1122 Santana - Macapá/AP
0264/88 - R. A. SEAWRIGHT DE CAMPOS - ME .	16 1 0005817 9	Sede: Av. Feliciano Coelho - 365 Trem - Macapá/AP
0265/88 - MANOEL FERREIRA DO AMARAL - ME .	16 1 0005818 7	Sede: Av. Felipe Camarão - 988 Buritizal - Macapá/AP
0225/88 - RAIMUNDO COSTA - ME	16 1 0005819 5	Sede: Av. Stelio de Oliveira-1363 Vila Brasília - Macapá/AP
0262/88 - M. N. C. SALES	16 1 0005820 9	Sede: Rua Santos Dumont - s/n Buritizal - Macapá/AP
0258/88 - M. D. MACIEL ARAÚJO - ME	16 1 0005821 7	Sede: Av. Feliciano Coelho - 886 Trem - Macapá/AP
0273/88 - R. VIANA - ME	16 1 0005822 5	Sede: Av. Antonio C. de Carvalho-3 Central - Macapá/AP

0057/88 - RAIMUNDA GONÇALVES RODRIGUES ... Sede: Área Portuária de Santana- 137 Santana - Macapá/AP	15 1 0005823 3	Sede: Rua Pe Luiz David - 198 Pauliceia - Macapá/AP
0290/88 - C. ALBERTO MEDEIROS - ME	16 1 0005824 1	0231/88 - ALMEIDA & SILVA LTDA
Sede: Rua Xingu - 30 Perpetuo Socorro - Macapá/AP		Sede: Av. Profº Cora de Carvalho- 405 Centro - Macapá/AP
0292/88 - H. S. FERREIRA	15 1 0005825 0	0237/88 - ENGSOFT - ENG. DE SIST. E INFOR- MATICA LTDA - ME
Sede: Av. Desidério A. Coelho-280 Trem - Macapá/AP		Sede: Av. Presidente Vargas- 53- Sala 5 Centro - Macapá/AP
0296/88 - E. L. TELES - ME	16 1 0005826 8	0238/88 - C. H. GOMES COM. E REPRESENT. LTDA
Sede: Rod. BR 155 - s/n - Km 92 Porto Grande - Macapá/AP		Sede: Av. Pe Júlio Mº Lombaerd - 2477 Santa Rita - Macapá/AP
0297/88 - C. H. MARINHO ALVES - ME	15 1 0005827 6	0205/88 - COMERCIAL SOUSA E SILVA LTDA-ME,
Sede: Rua São José - 1250 Centro - Macapá/AP		Sede: Av. José Gomes de Souza - 510 Novo Buritizal - Macapá/AP
0302/88 - I. N. GAMA - ME	16 1 0005828 4	0263/88 - RIBAM COM. E SERVIÇOS LTDA
Sede: Av. Mendonça Junior-2236-A Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Av. Mãe Luzia - 582 Julião Ramos - Macapá/AP
0318/88 - J. MARIA LIMA - ME	16 1 0005829 2	0235/88 - IRMÃOS CÔES IND. COM. E NAV. LTDA
Sede: Rua Cachimbo da Paz - s/n Lourenço - Calçoene/AP		Sede: Rua Ubaldo Figueira - 583 Vila Maia - Santana - Macapá/AP
0257/88 - M. S. N. SANTOS	16 1 0005830 6	0269/88 - NEUROCLINICA DO AMAPÁ LTDA
Sede: Rua José Chaves Cohen - 55 Jardim Equatorial - Macapá/AP		Sede: Av. Pe Júlio Mº Lombaerd - 893 Central - Macapá/AP
0307/88 - ZENANDINO AMARAL MARIALVES - ME,	16 1 0005831 4	0274/88 - SERCON - SERV. REPRESENT. E COMÉR- CIO LTDA
Sede: Av. Santana - 1634 Vila Maia - Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Presidente Vargas-1314 Central - Macapá/AP
0305/88 - F. E. NUNES - ME	16 1 0005832 2	0281/88 - SENA & FERREIRA LTDA - ME
Sede: Av. Ataíde Teive - 1645 Santa Rita - Macapá/AP		Sede: Av. Nações Unidas - 290 Perpetuo Socorro - Macapá/AP
0326/88 - C. R. B. ATAÍDE	16 1 0005833 1	0299/88 - L. M. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA- ME
Sede: Av. Pe Júlio Mº Lombaerd - 1339 Central - Macapá/AP		Sede: Av. Machado de Assis - 35 Central - Macapá/AP
0311/88 - JOÃO LEITE DE ALMEIDA - ME	16 1 0005834 9	0294/88 - BARBOSA & OLIVEIRA LTDA - ME ...
Sede: Rua José Serafin - 714 Julião Ramos - Macapá/AP		Sede: Rua Tiradentes - 481 Central - Macapá/AP
0316/88 - JOÃO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	16 1 0005835 7	0313/88 - METAIS ANA RITA LTDA
Sede: Rua Mato Grosso - 825 Pacoval - Macapá/AP		Sede: Rua Salvador Diniz - 1439 Santana - Macapá/AP
0320/88 - O. MARQUES PEREIRA - ME	16 1 0005836 5	0336/88 - EMPREITEIRA NORTE SUL LTDA
Sede: Av. Adalvaro A. Cavalcante- 583 Vila Maia - Santana - Macapá/AP		Sede: Av. Tupis - 724 Buritizal - Macapá/AP
0330/88 - GENETE DE BARROS DO CARMO - ME .	16 1 0005837 3	0343/88 - CONSTRUTORA EDIANE LTDA
Sede: Rod. Salvador Diniz - 1961 Santana - Macapá/AP		Sede: Rua General Rondon - 2772 Trem - Macapá/AP
0334/88 - ANTONIO PAULO PEREIRA FILHO-ME .	16 1 0005838 1	0341/88 - VOCADUS ENGENHARIA LTDA
Sede: Rua General Rondon - 2977 Trem - Macapá/AP		Sede: Rua Procópio Rola - 944 Central - Macapá/AP
0303/88 - ROSALVO DOS SANTOS MACÊDO	16 1 0005843 8	0308/88 - LAGGUS COM. E REPRESENT. LTDA-ME
Sede: Av. Tupiniquins - 1201 Buritizal - Macapá/AP		Sede: Rua Santos - 332 Santa Rita - Macapá/AP
CONTRATOS SOCIAIS		
0207/88 - BARRETO E FILHO LTDA	16 2 0001647 8	0322/88 - COM. E REPRESENT. LIMA E VELO LI MITADA - ME
Sede: Rod. Pacoval - s/n Macapá/AP		Sede: Av. Pedro Américo - 188 Julião Ramos - Macapá/AP
0218/88 - L. L. CONSTRUÇÕES LTDA	16 2 0001648 6	0337/88 - AMPLA AUDIOVISUAIS LTDA
Sede: Av. Nações Unidas - 1178 Jesus de Nazaré - Macapá/AP		Sede: Av. Domingos Amorim - 2383 Buritizal - Macapá/AP
0226/88 - ECA - EMPRESA CONST. DO AMAPÁ LTDA	16 2 0001649 4	0340/88 - ARCO - IRIS COM. E REPRESENT. LTDA ME
Sede: Rua Profº Tostes - 1616 Santa Rita - Macapá/AP		16 2 0001650 9
0129/88 - OLIVEIRA CONST. E TRANSP. LTDA .	16 2 0001650 8	

Sede: Rua Eliezer Levi - 1981-A Central - Macapá/AP		Trem - Macapá/AP	
		0243/88 - IRACEMA PONTES DA SILVA - ME ... Sede: Av. Cora de Carvalho - 224 Central - Macapá/AP	000077
ABERTURA DE FILIAIS			
0175/88 - TRATOMAQ. - COM. E REPRESENT. LTDA Sede: Rod. BR 156 - Km 7B Porto Grande - Macapá/AP	16 9 0001049 9	0247/88 - LOURIVAL BARBOSA BARROS - ME ... Sede: Rua Mato Grosso - 824 Pacoval - Macapá/AP	000078
0220/88 - AGRPECUARIA SÃO BENEDITO IND. E COMÉRCIO LTDA	16 9 0001050 2	0258/88 - M. G. CASTRO	000080
Sede: Av. Henrique Galúcio-263-04 Central - Macapá/AP		Sede: Av. Mendonça Junior - 607 Central - Macapá/AP	
0220/88 - AGRPECUARIA SÃO BENEDITO IND. E COMÉRCIO LTDA	16 9 0001051 1	0250/88 - R. S. NASCIMENTO - ME	000082
Sede: Rua Cândido Mendes - 1300 Sala 7 - Central - Macapá/AP		Sede: Av. Bahia - 304 Pacoval - Macapá/AP	
0371/88 - HERALDO JANARI SANTOS BITTENCOURT Sede: Rua Leopoldo Machado-2276 Trem - Macapá/AP	16 9 0001055 3	0278/88 - A. R. F. E. FIGUEIREDO - ME Sede: Rua General Rondon - 687 Julião Ramos - Macapá/AP	000084
PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL			
0304/88 - CERÂMICA PORTINARI S/A	16 9 0001052 9	0270/88 - E. S. VIANA	000089
Sede: Rod. BR 101 - Km 392 Criciúma - Santa Catarina/SC		Sede: Alameda Cruz - 273 Central - Boa Vista/RR	
0330/88 - INDUSTRIA QUIMICA MENTOX LTDA ..	16 9 0001053 7	0301/88 - A. C. RAMOS - ME	000096
Sede: Rod. do Café - BR 277-Km 9 Ferraria - Campo Largo/PR		Sede: V1 de Lourenço - s/n Central - Calçoene/AP	
0352/88 - FERTILIZANTES FOSFATADOS S/A-FOS FERTIL	16 9 0001054 5	0350/88 - HERCILIO DA LUZ MESCOUTO	000101
Sede: Rua dos Inconfidentes-1190 Belo Horizonte/MG		Sede: Av. Presidente Vargas-1090 Central - Macapá/AP	
ANOTAÇÕES			
0185/88 - PEREIRA GÓES	000051	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
Sede: Rua Santos Dumont - 1907 - A Buritizal - Macapá/AP		0124/88 - ZANINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIA- RIOS CONST. E COM. LTDA	000055
0191/88 - JOSÉ RUBEN M. PINOV - ME	000054	Sede: Av. Ceará - 6 Pacoval - Macapá/AP	
Sede: Rua Eliezer Levy - 597 Julião Ramos - Macapá/AP		0227/88 - BRASILART - IND., COM., IMPORTA- ÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	000072
0171/88 - B. S. MELLO - ME	000056	Sede: Rod. Macapá Mazagão - Dist. Ind. Q GL 01.02 Macapá/AP	
Sede: Av. Cora de Carvalho - 2563 Santa Rita - Macapá/AP		0185/88 - SIGMA - CONST. TERRAPL. PAVIMENT. SAN. COM. E SERVIÇOS LTDA	000073
0187/88 - T. C. FREITAS	000058	Sede: Av. Pará - 277 Pacoval - Macapá/AP	
Sede: Rua Jovino Dinoá - 4428 Beiro1 - Macapá/AP		0249/88 - MATOS & TEIXEIRA LTDA	000074
0170/88 - J. R. FREITAS	000059	Sede: Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd- 2548 Santa Rita - Macapá/AP	
Sede: Rua Hildemar Maia - 1675 Buritizal - Macapá/AP		0253/88 - NERY CONST. REPRESENT. E SERV. LTDA	000075
0079/88 - ILDA BARBOSA DA COSTA - ME	000061	Sede: Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd- 1690 Central - Macapá/AP	
Sede: Rua Arceno Quedes - 64 Perpétuo Socorro - Macapá/AP		0250/88 - RPM - RENOVADORA DE PNEUS MACAPÁ LTDA	000076
0210/88 - M. S. M. DOS SANTOS - ME	000063	Sede: Av. Pará - 220 Pacoval - Macapá/AP	
Sede: Rua Salvador Diniz - 1765 V1 Maia - Santana - Macapá/AP		0266/88 - DEDETIZADORA ROMAR LTDA - ME ... Sede: Rua Hildemar Maia - 1780 Santa Rita - Macapá/AP	000081
0211/88 - E. QUINTAS - ME	000064	0279/88 - DAGHER & CAVALCANTE LTDA - ME .. Sede: Rua Manoel E. Pereira-1582 Trem - Macapá/AP	000086
Sede: Av. Cora de Carvalho - 529 Central - Macapá/AP		0267/88 - ETECON - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA	000087
0145/88 - W. P. NUNES - ME	000067	Sede: Rua Eliezer Levy - 2255-Sa la 01 - Altos Central - Macapá/AP	
Sede: Av. Presidentes Vargas - 34 Central - Macapá/AP		0275/88 - EXPERT - CONST. COM. REPRESENT. LTDA	000088
0215/88 - JOSÉ DE SOUZA - ME	000068	Sede: Av. Cel. Ernestino Borges - 1213	
Sede: Av. Santana - 1534 Santana - Macapá/AP			
0212/88 - R. R. BORGES	000069		
Sede: Rua Santos Dumont - 936 Santa Rita - Macapá/AP			
0176/88 - VALDIR RODRIGUES CAVALCANTE - ME Sede: Rua Leopoldo Machado - 2971	000071		

Jesus de Nazaré - Macapá/AP		COOPERATIVAS	
0146/88 - NEON CONST. EQUIP. E SERV. LTDA. Sede: Av. Procópio Rola-20-Sala G Macapá/AP	000090	0277/88 - COOP. MISTA EXT. VEG. DOS AGRI- CULTORES DO LARANJAL DO JARI LTDA Sede: Passarela Principal - s/n Beiradão - Laranjal do Jari/AP	000085
0285/88 - A. R. FILHO & CIA LTDA Sede: Rua Tiradentes - 1442 Central - Macapá/AP	000091		
0286/88 - ARMAZÉM FORTALEZA LTDA Sede: Rua Tiradentes - 1363 Central - Macapá/AP	000092	DOCUMENTOS EM DILIGÊNCIA NO MÊS DE FEVEREIRO / 88	
0295/88 - EMPLACOM - CONSTRUÇÕES LTDA Sede: Av. Nações Unidas - 344 Julião Ramos - Macapá/AP	000093	0300/88 - A. Q. BARROSO ANOTAÇÃO	
0310/88 - STILLUS - ENG. CONST. E COM. LTDA Sede: Av. Anhanguera - 18 Trem - Macapá/AP	000094	Macapá/Ap, 08 de março de 1.988	
0288/88 - IPUCA TURISMO LTDA Sede: Av. Coriolano Jucá - 376 Central - Macapá/AP	000097	MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI Secretária Geral - JUCAP	
0323/88 - J. F. DINIZ & CIA LTDA - ME Sede: Rua Tiradentes - 316 Centro - Macapá/AP	000098	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ	
0173/88 - PREST. DE SERV. REIS E CHAGAS LTDA Sede: Rod. do Pacoval - s/n - Km 0 Pacoval - Macapá/AP	000100	EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:	
0374/88 - PLATON - ENG. E COMÉRCIO LTDA .. Sede: Av. Mateus de A. Coutinho- 41 Central - Macapá/AP	000102	O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VA- RA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.	
0236/88 - PANTOJA E SERRÃO LTDA Sede: Rua Goiás - 550 Pacoval - Macapá/AP	000103	FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado RAIMUNDO LOUREIRO DE ALMEIDA, brasileiro, motorista, fi- lho de Raimundo Coelho de Almeida e Zulmira Coelho de Al- meida, residente na Av. 1º de maio, 1628 - Buritizal - ou Av. Feliciano Coelho, 1.700 - Buritizal e AILSON ARAUJO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, residente na Rodo- via do Pacoval, 130, nesta cidade como incurso no art. 155 do Código Penal, denunciados pelo Representante do Mi- nistério Público, no auto da Carta Precatória de nº 415, oriunda da Comarca de Chaves - Estado do Pará.	
0348/88 - SILCON - SILVA CONST. E SERV. LTDA - ME Sede: Rua Eliezer Levy - 77 Julião Ramos - Macapá/AP	000104	E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certifi- cado não o haver encontrado nesta Comarca; não sendo possí- vel citá-lo pessoalmente, citá-o pelo presente a compare- cer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 23/maio/1988, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defen- sa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conheci- mento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jorge Silva de Queiroz, Escrevente Auxiliar, o datilografei e Eu, Alba Lúcia Loba to Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subs- crevo.	
0364/88 - MOTOMINAS COM. E REPRESENT. LTDA Sede: Rua Independencia - 231 Central - Macapá/AP	000105	DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS Juiz de Direito	
0365/88 - AGRA - CONST. E SERVIÇOS LTDA .. Sede: Av. Piauí - 1125 Jesus de Nazaré - Macapá/AP	000106	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ Juiz de Direito da Comarca de Macapá	
0366/88 - BOUTILLIER COM. REPRESENT. CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA Sede: Rua Professor Tostes - 3073 Buritizal - Macapá/AP	000107	EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:	
		O DOUTOR DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.	
		FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juí- zo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAI- MUNDO LOUREIRO DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, motorista, filho de Raimundo Coelho de Almeida e de Zulmira Coelho de Almeida, residente nesta cidade à Av. 1º de maio, 1628 - Buritizal ou Av. Feliciano Coelho, 1.700 - Buritizal e AIL- SON ARAUJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, res. à Rodovia do Pacoval, 130, nesta cidade, como incurso	
DOCUMENTOS DE COMPANHIA			
0193/88 - LEAL SANTOS NORTE S. A. Sede: Rod. Macapá/Mazagão - Km 20 Distr. Industrial - Macapá/AP	000053		
0199/88 - COMPANHIA FERRO - LIGAS DO AMAPÁ Sede: Vl Amazonas - s/n Santana - Macapá/AP	000062		
0200/88 - AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A Sede: Av. Santana - 429 Parte Santana - Macapá/AP	000065		
0201/88 - COMPANHIA DENDÉ DO AMAPÁ Sede: Av. Santana - 429 Parte Santana - Macapá/AP	000066		
0259/88 - EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S. A. Sede: Rua Jovino Dinoá - 1958 Centro - Macapá/AP	000079		
0324/88 - COMPANHIA DÊNDE DO AMAPÁ Sede: Av. Santana - 429 Parte Santana - Macapá/AP	000099		

no artº 155 do Código Penal, denunciado pelo Representante do Ministério Público, no auto da Carta Precatória de nº 416, oriunda da Comarca de Chaves - Estado do Pará.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº nesta cidade, no dia 23/05/1988, às 13:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Jorge Silva de Queiroz, escrevente auxiliar, o datilografei e eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
CGC (MF) 05.976.311/0001 - 04

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, convoca os senhores acionistas da empresa a comparecerem à reunião conjunta de Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 29 de abril de 1988, as 10 horas na sede da Sociedade, localizada a Av. Ernestino Borges, 222, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Contas, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho de Administração, Fiscal e da Auditoria Externa, Relatórios e demais atos da Diretoria da empresa, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987;

- b) Aprovação da Correção Monetária do Capital;
- c) Aumento do Capital Social;
- d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- e) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal;
- f) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposição de modificação do Artigo 7º do Estatuto Social em consequência do aumento do capital Social;

b) Proposição para inclusão no Estatuto Social da Empresa os dispositivos alinhados no telex/SG/NR 193 de 29.03.88 e em conformidade as determinações contidas no Ofício nº 076/38 da Procuradoria Geral do Governo do Território Federal do Amapá.

Macapá, 21 de abril de 1988.

CLÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Presidente do CONSAD

GRÁFICA SÃO JOSÉ LTDA

CHAMADA DE EMPREGADO

GRÁFICA SÃO JOSÉ LTDA., localizada à Rua Leopoldo Machado, nº 1018, Bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade de Macapá-Ap, solicita o comparecimento do Senhor ABMAEL, TEIXEIRA FERREIRA, para reassumir sua função no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Em caso do não comparecimento, implicará na Rescisão do Contrato de Trabalho, conforme Artigo 482, Letra I, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Macapá, 21 de abril de 1988.

GRÁFICA SÃO JOSÉ LTDA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 048/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 186 de 04 de março de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 3 (TRÊS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista LOURDEMAR DE MELO MACIEL, prontuário nº 139095659-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu Artigo 82, por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II, e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 049/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 167 de 18 de fevereiro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 1 (UM) mês de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista RAIMUNDO MENDES, prontuário nº 139168109-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, no seu artigo 82, por ter infringido o artigo 175, I e II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 050/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 123 de 10 de fevereiro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 2 (DOIS) meses de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA, prontuário nº 139108718-Ap deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido os artigos 175, I, III e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II, e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 051/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 151 de 15 de fevereiro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 2 (DOIS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista JOSÉ RONALDO DA SILVA, prontuário nº 139149201-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido os artigos 175, I, III e 181, XVI do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II, e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 052/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 105 de 23 de janeiro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 1 (UM) mês, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista GLÁUDIO VILHENA DA SILVA, prontuário nº 139093842-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido o artigo 175, I e II do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 053/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Aci-

dentos de Tráfego nº 0197 de 05 de março de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 3 (TRÊS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista HERMES PICANÇO MACHADO, prontuário nº 139084906-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido os Artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 054/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 185 de 28 de fevereiro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 3 (TRÊS) meses, de acordo com o artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista ARMANDO GONÇALVES CORREIA, prontuário nº 139005773-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, em seu artigo 82, por ter infringido os artigos, 185, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 055/88-DETRAN-AP.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Amapá, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial do Local de Acidentes de Tráfego nº 109 de 25 de janeiro de 1.988;

RESOLVE: suspender o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria pelo prazo de 3 (TRÊS) meses, de acordo com o Artigo 199, XIV, § 1º do RCNT, do motorista FRANCISCO CHAGAS MESQUITA, prontuário nº 139073906-Ap, deverá ser submetido aos exames exigidos pela Resolução nº 670/87, no seu Artigo 82, por ter infringido os artigos 175, I, VII e 181, IV do Reg. do CNT, deve pagar as multas correspondentes.

COMUNICAR aos demais Órgãos em cumprimento ao que dispõem os Artigos 30, II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, em Macapá-Ap, 29 de março de 1.988.

Dr. RAIMUNDO CHERMONT DA SILVA
Diretor Geral DETRAN-AP.